



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.112, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
LIONS CLUBE DE NOVA VENECIA, DESTA  
MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte  
Lei:

**Art.1º.**Fica declarado de Utilidade Pública o  
Lions Clube de Nova Venécia, deste Município.

**Art.2º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art.3º.**Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VE-  
NECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 06 dias do mês de dezembro  
do ano de 1995.

WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO DO MUNICÍPIO